1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 041/2026-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU E EMPRESA ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU**, CNPJ N° 30.387.225/0001-03, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social, a Sr.° Luciano de Falconery Souza, nomeado através do Decreto municipal n° 007/2025, portador da Cédula de Identidade Nº 2603838 SSP/PA e do CPF Nº 253.XXX.XXX-87, residente e domiciliado neste município, e a empresa **ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA**; CNPJ N° 19.288.710/0001-97, com sede na Avenida Nazeazeno Ferreira, 80, Riozinho, Bragança-PA, CEP 68610-000, E-mail: limpecautopecas@hotmail.com, Tel. (91) 98165-4546, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra.º Quessida Oliveira Pestana, portadora da Cédula de Identidade n° 05567307074 – DETRAN-PA e CPF n° 929.XXX.XXX-10, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 041/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1717 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
08 243 0040 2.114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 243 0040 2.115 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08 243 0040 2.147 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMDCA
3.3.90.30.00 Material de Consumo

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência
A Vigência do presente termo de contrato será de 23/09/2026 à 23/02/2027, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.

c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

> "A continuidade da contratação com a empresa ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA decorre da necessidade de manter o fornecimento regular de baterias, filtros e lubrificantes automotivos destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu/PA. Esses materiais são necessários para a manutenção e o adequado funcionamento dos veículos utilizados nas atividades administrativas e nas ações desenvolvidas pelo Fundo, contribuindo para que os serviços sejam realizados de forma contínua e sem prejuízos decorrentes da indisponibilidade dos itens necessários à manutenção da frota. Ressalta-se, ainda, que a empresa vem atendendo às solicitações da Administração de maneira satisfatória, observando as condições estabelecidas na contratação e fornecendo os materiais conforme as necessidades apresentadas, o que favorece a continuidade do vínculo contratual."

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.05.13.001 - Pregão Eletrônico nº 030/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica da prorrogação ora formalizado.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 041/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 21 de setembro de 2026.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU
CNPJ 30.387.225/0001-03
Luciano de Falconery Souza
Contratante

ARAUJO AUTO PECAS LTDA:19288710000197

Assinado de forma digital por ARAUJO AUTO PECAS LTDA:19288710000197
Dados: 2026.09.21 08:32:53 -03'00'

ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ n° 19.288.710/0001-97
Quessida Oliveira Pestana
Contratada

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____